



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1252, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente..

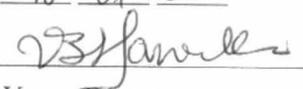
O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura, ao orçamento municipal aprovado pela Lei nº 1.191, de 30 de dezembro de 2005, de crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo Único desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 18 de janeiro de 2007.


Valter Luiz Potratz
Prefeito

<p>PUBLICADO</p> <p>NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA</p> <p>EM <u>18/01/07</u></p> <p></p> <p>VANDA BOLDRINI CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO</p>

**ANEXO ÚNICO À
LEI Nº 1252, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$ 1,00)
001.000.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA			
001.002 – GABINETE DO PREFEITO			
001.002.0001 – GABINETE DO PREFEITO			
002001.0412202002.003	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.90.11.000	48.831,62
001.003 – PROCURADORIA GERAL			
001.003.0001 – PROCURADORIA GERAL			
003001.0212202002.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.90.11.000	23.563,28
001.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
001.004.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
004001.0412202002.009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.90.01.000	10.496,00
004001.0412202002.009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.90.09.000	3.917,16
004001.0412202002.009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.90.11.000	51.557,60
004001.0484300018.001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	4.6.90.71.000	46.000,00
001.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
001.005.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
005001.1212202002.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.90.01.000	4.800,00
005001.1212202002.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.90.11.000	200.425,11
005001.1236500432.019	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.000	147.006,00
005001.1236500432.019	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.4.90.52.000	31.000,00
001.005.0002 – FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF			
005002.1236100432.023	GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.1.90.03.000	5.515,58
005002.1236100432.023	GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.09.000	5.084,44
005002.1236100432.023	GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.000	185.496,26
005002.1236100432.024	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	3.1.90.11.000	728.915,54
005002.1236100432.023	GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.000	27.206,00
001.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001.006.0001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
006001.1012202002.025	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.90.11.000	719,96
006001.1012202002.025	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.90.11.000	77.223,22
006001.1030200612.033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	3.1.90.09.000	751,44
006001.1030200612.033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	3.1.90.11.000	119.484,60
001.007 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001.007.0001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
007001.0812202002.042	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.90.11.000	11.153,66
001.009 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA			
001.009.0001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA			
009001.2012202002.061	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.90.11.000	18.838,94

001.010 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001.011.0001 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
011001.1812202002.069 MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.90.11.000	6.077,11
01.012 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
01.012.0001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
012001.2312202002.076 MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.90.11.000	13.276,16
	TOTAL	1.900.000,00